

**PREGÃO N° 002/2017**

**PROCESSO N°: 005/2017.**

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/04/2017.**

**HORÁRIO: 9 h30min.**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI nos termos do art.48 inc. I da LC 123/06**

A Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes, por meio de seu pregoeiro e respectiva equipe de apoio torna público que será realizado no dia **28 de abril de 2017, às 9h30min**, no **Setor de Compras e Licitação e Suprimentos**, situada na Rua Alameda da Saudade, 186, Conceição, Diadema - SP, CEP 09990-690, telefone: 4053-2600 licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** observado as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Municipal nº 5779/03; **as Leis Complementares nº 123/06 e 101/00; as Resoluções 16/14 e 08/09 da Fundação; as normas deste instrumento, e demais normas legais atinentes à espécie.**

Os interessados em obter cópia do Edital deverão fazer o download dos arquivos através do site [www.florestan.org.br](http://www.florestan.org.br): Licitações – Editais, ou comparecer, até o dia anterior à data da sessão do pregão, na Divisão de Suprimentos – Serviço de Compras e Licitações, sito à Rua Alameda da Saudade, 186 – Vila Conceição - Diadema, no horário das 09h00min às 15h30min, mediante o pagamento de R\$10,00 (Dez reais), relativo às cópias reprográficas.

**As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária nº: 01.00.00.01.01.01.12.3630023.2801.3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Detalhamento do Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente**

Caso o certame ou item(ns) torne FRACASSADO ou DESERTO, a Licitação será repetida para o MERCADO GERAL, sem a EXCLUSIVIDADE para ME ou EPP, com nova apresentação e abertura de envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, que serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados, que ocorrerá no dia 15/05/2017, às 9h:30 horas, na Sala de Licitações, situada no endereço acima indicado.

O comunicado do item que se tornou Deserto ou Fracassado dar-se-á, no dia subsequente ao da primeira abertura do certame, através do site [www.florestan.org.br](http://www.florestan.org.br).

## - DO OBJETO -

1. O presente Pregão tem como objeto a **“Aquisição de Materiais de Escritório para Uso Administrativo e Pedagógico da Fundação Florestan Fernandes.”** conforme memorial descritivo constantes do Anexo I deste Edital.

## - DA PARTICIPAÇÃO -

2. Poderão participar deste certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencherem as condições para credenciamento e as exigências deste Edital.
  - 2.1. **Será vedada a participação de empresas que não possuam os requisitos mínimos de habilitação, nas hipóteses do art. 9º da Lei nº 8.666/93, e quando:**
    - a) Suspensas ou declaradas inidôneas por ato do Poder Público;;
    - b) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
    - c) Reunidas em consórcio
    - d) Não consideradas microempresas, empresas de pequeno porte ou micro empresário individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

## - DO CREDENCIAMENTO -

### 3. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES:

3.1. No dia, hora e local estipulados no presente Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portanto, munidos de documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens “3.1.2” e “3.1.3”, para credenciamento junto ao pregoeiro.

3.1.1. O documento de credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro juntamente com o respectivo documento oficial de identificação que contenha foto, em separado dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO”.

3.1.2. A licitante que estiver representada por terceiro, deverá apresentar procuração com poderes específicos através de instrumento público ou particular, **com firma reconhecida por autenticidade**, a qual deverá conter obrigatoriamente dados constantes do Anexo II; acompanhado de cópia do documento oficial de identidade do outorgado e do contrato social ou documento equivalente que comprove os poderes de quem o está constituindo.

3.1.2.1. O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente devidamente registrado, que comprove os poderes de quem o está

constituindo.

- 3.1.2.2. No caso de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, quando não constar a sua validade expressa, será aceito pela Fundação Florestan Fernandes, o que estiver **com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.**
- 3.1.3. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), **instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial**, ou tratando-se de sociedade simples, **o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, também acompanhado o documento pessoal de identificação, estando neste caso, dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo II.
- 3.1.4. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais e interpor recursos.
- 3.1.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos assim como, poderá ser autenticado pelo pregoeiro.
- 3.1.6. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal do licitante, e dos **poderes específicos para prática dos atos do pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.**
- 3.1.7. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 3.1.8. **Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.**
- 3.1.9. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO III**

**- DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES -**

4. Os interessados em participar do presente Pregão, deverão comparecer com os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" no dia 28 de Abril de 2017, às 9h30min, impreterivelmente, no local da licitação, situado no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

**- DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES -**

**5. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO"**

- 5.1. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS":** O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita bem como **exigido no item 6.1.**, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO Nº 000/ 2017

PROPONENTE:.....

- 5.2. DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO":** O envelope 02 deverá conter a documentação exigida no item **6.2.**, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 02 – "DOCUMENTAÇÃO"

PREGÃO Nº 000/ 2017

PROPONENTE:.....

**- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES -**

6. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com as respectivas identificações, conforme item 5., contendo:

- 6.1. DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:** O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita apresentada preferencialmente em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, com especificação em linguagem clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme especificações contidas no **Anexo I**, e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

- A indicação do (s) item (s) ofertado (s) e respectivas **marcas**, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, e os respectivos preços unitários e totais, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, e demais concernentes às relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Número deste Pregão;
- Razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone do licitante;

- d) Prazo de entrega dos produtos, em conformidade com o item **10** do presente edital, prazo de pagamento, em conformidade com o item **11** do presente edital;
- e) Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.

**6.1.1.** O valor ofertado deve ter como referência os praticados no mercado para pagamento.

**6.1.2.** Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

## **6.2. DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO:**

**6.2.1.** O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto a seguir.

### **6.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresário individual ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, observado o artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, no caso de cooperativas.

**6.2.2.1.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem do item 6.2.2 não precisarão constar no "Envelope Documentação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Certidão Negativa **Conjunta** de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor na data da abertura da licitação; (**CND/PGFN**)
- c) Certidão negativa que comprove a regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Certificado de Regularidade de Situação (**CRF**) para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;

- f) Caso a licitante tenha sede ou cadastro no Município de Diadema: Certidão negativa que prove regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a tributos mobiliários.
- g) Caso a licitante não tenha sede ou cadastrado no Município de Diadema: deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, que não é cadastrada e de que nada deve à Fazenda do Município de Diadema, relativamente aos tributos.

Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” “e”, e “f” acima, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva com efeito de Negativa”.

- I. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- II. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco **dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- III. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem II, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

#### 6.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações emitidas pela proponente, que deverá ser em papel timbrado, se possuir:

- a) **Declaração sob as penas da Lei, de cumprimento ao disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.755 de 08/01/99, conforme modelo constante do Anexo IV;**
- b) **Declaração sob as penas da Lei, de que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo V;**
- c) **Declaração sob as penas da Lei, da inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo VI.**

#### 6.2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**6.2.5.1. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, devendo ser observado o seguinte:**

- a) Se a licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
- b) Se a licitante for à **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;
- c) Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

**6.2.5.2.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem **6.2.5.1.** implicará na **inabilitação da licitante**.

**6.2.5.3.** Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**6.2.5.4.** Se algum documento apresentar **falha não sanável na sessão acarretará** a inabilitação da proponente.

**6.2.5.5.** O (a) Pregoeiro (a) ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

### **- DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO -**

**7.** São os seguintes os procedimentos a serem adotados para a realização do pregão propriamente dito:

**7.1.** No dia horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**7.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.3.** Instalada a sessão pública do pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta de preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste Edital.

**7.4.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital como:

- a) objeto que não atender as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, e ainda àqueles incompatíveis com os praticados no mercado.

**7.5.** Constará na ata: os licitantes participantes; os preços oferecidos nas propostas apresentadas; às propostas eventualmente desclassificadas, com a respectiva fundamentação; e a ordem de classificação provisória das propostas.

**7.5.1.** As propostas classificadas provisoriamente serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.6.** Uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.7.** Em caso de empates de preços será decidido por meio de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. O valor de redução mínima incidirá sobre o preço total do item. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances será determinada pelo Pregoeiro após a seleção das propostas que competirão na fase de lances

ITEM	Redução mínima entre lances	ITEM	Redução mínima entre	ITEM	Redução mínima entre lances
01	R\$ 0,69	20	R\$1,27	39	R\$ 0,57
02	R\$ 0,69	21	R\$ 0,65	40	R\$ 1,04
03	R\$ 1,05	22	R\$ 1,23	41	R\$ 0,22
04	R\$ 1,25	23	R\$ 38,31	42	R\$ 0,77
05	R\$ 13,65	24	R\$ 1,07	43	R\$ 0,93
06	R\$ 0,69	25	R\$ 0,26	44	R\$ 0,75



<b>07</b>	R\$0,86	<b>26</b>	R\$1,55	45	R\$ 0,33
<b>08</b>	R\$0,86	<b>27</b>	R\$0,69	46	R\$ 0,41
<b>09</b>	R\$ 0,03	<b>28</b>	R\$ 0,47	47	R\$ 0,40
<b>10</b>	R\$ 0,47	<b>29</b>	R\$ 0,65	48	R\$ 0,72
<b>11</b>	R\$ 0,86	<b>30</b>	R\$ 0,73	49	R\$ 1,62
<b>12</b>	R\$ 0,40	<b>31</b>	R\$ 0,20	50	R\$0,62
<b>13</b>	R\$ 0,69	<b>32</b>	R\$ 1,10	51	R\$0,43
<b>14</b>	R\$8,26	<b>33</b>	R\$ 0,18	52	R\$ 4,56
<b>15</b>	R\$8,26	<b>34</b>	R\$0,34	53	R\$1,05
<b>16</b>	R\$ 0,26	<b>35</b>	R\$ 3,37	54	R\$ 0,45
<b>17</b>	R\$ 0,92	<b>36</b>	R\$ 0,21	55	R\$ 0,29
<b>18</b>	R\$ 0,28	<b>37</b>	R\$ 0,80		
<b>19</b>	R\$ 0,34	<b>38</b>	R\$ 0,75		

- 7.9.** O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, ou seja, a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 7.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;
- 7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, que será substanciada em ata.
- 7.12.** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade da proposta escrita de menor preço com o parâmetro de preço definido no item **7.13.**, bem como sua exequibilidade.
- 7.13.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

- 7.13.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 7.13.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.13.1.
- 7.13.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.13.1.
- 7.13.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.13., seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 7.13.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.13.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para empresas que se enquadrem na lei 123/06 será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.13.7. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02. **O direito de preferência será exercido uma única vez.**
- 7.13.8. Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 7.13.9. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 7.13.10. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor;
- 7.13.11. Se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de

uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

- 7.14. Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da solicitação, junto Fundação Florestan Fernandes, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.
- 7.15. Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada nesta Fundação pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade enviada para o e-mail do fornecedor.
- 7.16. Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio da Fundação, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.
- 7.17. A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 7.18. Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

#### **- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**

8. No final da sessão, sob pena de decadência do direito, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente da intenção, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata dos autos;
  - 8.1. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente instruído a autoridade competente.
  - 8.2. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - 8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme prevista no item 8 importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro a licitante vencedora, e o encaminhamento do processo a autoridade competente para homologação.
  - 8.4. A homologação do certame compete ao Diretor Presidente.

- 8.5. Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, adjudicação do objeto e convocação do adjudicatário para retirada da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 8.6. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar a menor oferta, aplicando-se o critério de julgamento de menor preço por item.
- 8.7. O adjudicatário será convocado, para retirar a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- 8.8. Quando o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 8.9. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até expirar a data de validade das propostas;
- 8.10. Decorrido o prazo estabelecido no subitem antecedente, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o qual os mesmos serão eliminados;
  - 8.10.1. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.
  - 8.10.2. Nas situações previstas nos subitens 7.13.11 e 8.3 acima, o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;

#### - OS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO -

9. O objeto desta licitação deverá ser **entregue 7 (sete) dias corridos**, contados do **recebimento da nota de empenho**. Conforme condições estabelecidas neste Edital.
  - 9.1. A entrega do objeto desta licitação na Fundação Florestan Fernandes na Alameda da Saudade, 186, Conceição, Diadema, correndo por conta da contratada as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO -

**10.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem **9.1** do item anterior. Após cada entrega dos materiais a Fundação Florestan Fernandes submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações e qualidade. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, quando será emitido o aceite definitivo.

**10.1.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**10.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

**10.3** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

**11.** O pagamento será realizado no **10º dia útil do mês subsequente à emissão do recibo definitivo**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

**11.1.** O pagamento será efetuado, através de ordem de pagamento creditada na conta bancária do fornecedor.

**11.2.** Da data prevista no item **11** acima, até a data do efetivo pagamento, caso haja atraso, haverá pagamento de juros proporcionais de 0.5% (meio por cento) ao mês, não capitalizados.

**11.3.** Em caso de envio de Nota Fiscal eletrônica, a mesma deverá ser enviada para os endereços de correio eletrônico abaixo ou outros previamente indicados pela FUNDAÇÃO por escrito.

a) Endereço eletrônico 1: [fundacaoflorestan@florestan.org.br](mailto:fundacaoflorestan@florestan.org.br);

b) Endereço eletrônico 2: [edital@florestan.org.br](mailto:edital@florestan.org.br)

### - PENALIDADES -

**13.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa; estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, conforme previsto na Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições pertinentes.

**13.1** Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste ato convocatório serão aplicadas à vencedora deste certame, cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual:

**13.1.1** Advertência;

**13.1.2.** Multa:

- Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado;
- Multa pela inexecução parcial deste ato convocatório, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;
- Multa pela inexecução total deste ato convocatório no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- Multa se o produto entregue não atender as exigências do Edital, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- Multa por atraso na entrega, no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento);

**13.2** Suspensões temporárias de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, observada a Lei Federal nº 8.666/93 e os procedimentos contidos na Resolução nº 08 de 02 de março de 2009.

**13.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja

promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub item anterior;

- 13.4. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.
- 13.5. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- 13.6. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.
- 13.7. É vedada a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a Fundação Florestan Fernandes.

#### - RECURSOS ADMINISTRATIVOS -

14. Além do recurso administrativo já referido neste Edital, dos atos administrativos decorrentes do processamento desta licitação caberão os recursos previstos pela na Resolução nº 08 de 02 de maio de 2009, Decreto Municipal 5.779/03, Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93.

#### - DISPOSIÇÕES GERAIS -

15. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
  - 15.1. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.
  - 15.2. O direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital decairá se o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
  - 15.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório.

- 15.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste ato convocatório, a associação do vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da Fundação.
- 15.5. O presente Edital, seus anexos, e a proposta do vencedor da licitação farão parte integrante do processo.
- 15.6. Questionamentos a serem feitos sobre este edital só serão aceitos por escrito e desde que encaminhados o Setor de compras e Licitação, das 09h00min às 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
- 15.7. Em atendimento ao disposto na Resolução nº. 08 de 02 de março de 2009, observado o que dispõe o art. 3º, IV e § 1º, da Lei 10.520/02; fica designado Pregoeiro para este certame a Sra. Karla Patrícia P. dos Santos e como Equipe de Apoio estarão atuando os membros desta, Sr. Gabriel de Mesquita Camargo e Sr. Israel Lourenço da Silva, Sra. Patrícia Bastos dos Santos e Sr. Antonio Silveira Filho, nomeados pela Resolução nº 001 de 01 de março de 2017.

**Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:**

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II - MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Diadema, 07 de abril de 2017.

Israel Lourenço da Silva  
Diretor Tesoureiro



**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO: Aquisição de materiais de escritório para uso administrativo e pedagógico da Fundação Florestan Fernandes.**

Item	Descrição	Especificação	Qtde.
1	Almofada para Carimbo com tinta nº3, com tampa de metal com medidas aproximadas de 8x12 cm; cor azul	Unidade	7
2	Almofada para Carimbo com tinta nº3, com tampa de metal com medidas aproximadas de 8x12 cm; cor preta	Unidade	7
3	Barbante de algodão cru, confeccionado em 100% algodão, com 8 fios, medindo aproximadamente 300 metros. Acondicionado individualmente em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, gramatura e dados do fabricante. (Rolo c/ 300 m)	Unidade	10
4	Borracha branca macia, atóxica, com cinta protetora. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Constar na embalagem: marca, código de barras, composição e dados de identificação do fabricante.	Unidade	48
5	Caixa de arquivo morto em papelão em onda simples tipo B, medindo 350 x 135 x 240mm. (Pacote c/ 25 unidades)	Pacote	30
6	Caneta esferográfica ponta 1,0 (média) tinta na cor azul com corpo totalmente sextavado de poliestireno cristal com suspiro central, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: Esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm), ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante. (Caixa c/ 50 unidades)	Caixa	2
7	Caneta esferográfica ponta 1,0 (média) tinta na cor preta com corpo totalmente sextavado de poliestireno cristal com suspiro central, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: Esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm), ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante. (Caixa c/ 50 unidades)	Caixa	2
8	Caneta esferográfica ponta 1,0 (média) tinta na cor vermelha com corpo totalmente sextavado de poliestireno cristal com suspiro central, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Características: Esfera de tungstênio, (diâmetro igual a 1.0 mm), ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação antiasfixiante. (Caixa c/ 50 unidades)	Caixa	2
9	Caneta marcador para cd e dvd, na cor preta, ponta 2mm de largura com precisão e secagem rápida, tampa com haste para fixação, conter em seu corpo marca do produto.	Unidade	1
10	Cola branca, 90 gramas, 90 gramas, líquidas, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, isento de cargas	Unidade	20

	minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Produto certificado pelo INMETRO e ela norma ASTM D 4236.		
11	Cola em bastão com 20 g com fundo giratório e com tampa com vedação eficiente, para colagem de papel, cartolina e fotos, composição: polivinil pirrolidone (PVP) e água. Produto com selo compulsório do INMETRO impresso em seu corpo.	Unidade	20
12	Corretivo líquido multiuso (para correção de erros ortográficos, datilográficos, fax, fotocópias, impressos, etc). Não necessitar de diluentes. Atóxico. Base água. Não ressecável. Secagem rápida. Frasco com 18 mL. Pincel macio e não ressecável acoplado à tampa. A validade do produto deverá ser de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	20
13	Envelope de papelaria Kraft natural, produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões: 229 mm altura x 324 mm largura.	Unidade	300
14	Papel Cartolina 180 G/m <sup>2</sup> , 50x66 Cm, Azul (1 Pacote com 100 unidades)	Pacote	10
15	Papel Cartolina 180 G/m <sup>2</sup> , 50x66 Cm, Branco (1 Pacote com 100 unidades)	Pacote	10
16	Fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 30 m, produzida em filme de BOPP enrolada em círculo de papel. Composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Constar na embalagem: marca, validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Unidade	20
17	Fita adesiva transparente para lacrar, medindo 45 mm x 50 m, produzida em filme de BOPP enrolada em círculo de papel. Composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Unidade	20
18	Fita adesiva dupla face, medindo 12mm x 30 m, produzida em polipropileno e enrolada em círculo de papel. Composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Unidade	6
19	h) Fita crepe adesiva, medindo 19 mm x 50 m, produzida em papel crepado saturado na cor branca, coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintética. O produto deverá vir envolto em papelão com marca, validade e informação do fabricante, contendo código de barras, composição, medida e marca.	Unidade	7
20	Grampeador metálico com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, grampo 26/6, e capacidade para grampear até 25 folhas. Dimensão da base 132 mm de comprimento x 36 mm de largura com marca e modelos de grampos em alto relevo. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado individualmente em	Unidade	6

	caixa contendo marca, validade, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.		
21	Grampo trilho na cor branca, confeccionado em plástico injetado, com dois furos, capacidade para até 200 folhas, acondicionado em embalagem plástica transparente. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Pacote	6
22	Livro ata, com 100 folhas sem margem, numeradas de 01 à 100, costurado com capa em cartão rígido resistente. Formato aproximadamente de 21x30cm.	Unidade	10
23	Papel sulfite multiuso, formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> papel de alta qualidade, na cor branca, ideal para trabalhos escolares, acondicionado em embalagem plástica transparente fechada e lacrada. Constar na embalagem: código de barras, selo FSC e dados de identificação do fabricante (Pacote c/ 500 folhas)	Pacote	200
24	Quadro branco, medidas de 90cmx60cm, com moldura em alumínio.	Unidade	2
25	Pasta "L" plástica transparente, com corte em meia lua na borda, tamanho ofício – 22x330mm.	Unidade	30
26	Pasta suspensa para arquivo, tamanho aproximado 35x23cm, papel com gramatura de 275g, com ferragem lateral em metal revestido em plástico e prendedor de papéis interno em metal ou plástico transparente e etiqueta de identificação.	Unidade	100
27	Caneta marca texto (ressaltador de texto) multiuso, tinta à base de água, secagem rápida. Espessura mínima do traço 4mm. Corpo, tampa e fundo em resina termoplástica, filtro em poliéster, chanfrada, macia e firme. Na embalagem deverá constar marca e/ou dados do fabricante e data de validade gravada no corpo do mesmo. Cor amarelo.	Unidade	48
28	Porta caneta, clips e papéis tipo Organizador de mesa na cor fumê, , produzido em material plástico resistente tipo poliestireno, contendo 3 compartimentos, para acomodar canetas, lápis, clips e papéis de lembrete. O produto deverá atender as seguintes especificações: sua base deverá ser em formato ovalado sem pontas evitando acidentes ao usuário, apresentar marca impressa em alto relevo, conter 4 pinos sobressalente evitando riscos. Acondicionado individualmente em caixa de papelão, contendo dados de identificação do produto, procedência, telefone de atendimento ao consumidor e marca.	Unidade	5
29	Prancheta portátil tamanho ofício na cor fumê, confeccionada em em poliestireno, medindo 340 mm de comprimento x 240 mm de largura x 0,3 mm de espessura, com escala graduada de 15 cm e presilha em poliestireno na cor fumê medindo 100 mm, com micro-serrilhas para facilitar a fixação do papel. Acondicionado individualmente em filme plástico transparente, contendo etiqueta com código de barra, marca e cor.	Unidade	5

30	Pasta arquivo registrador de A a Z, cor preta, tigrado, ofício largo, capa em lâmina de pvc cristal com abertura superior em toda sua extensão e no verso da capa bolso em lâmina de pvc cristal, possuindo ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semicircular (D) de alta qualidade e resistência, com trave abre/fecha e protetor plástico, na parte central da lombada conter, visor plástico em pvc com etiqueta não adesiva para inclusão de dados. O produto deverá atenderas seguintes dimensões: Pasta: 34,5 cm de altura x 28 cm de largura x 8 cm de lombada, visor plástico: 6 cm de largura x 10 cm de altura x 0,20 mm de espessura. Conter na parte interna da contra capa plástico de PVC com a marca do fabricante.	Unidade	6
31	Régua de 30cm, injetada em poliestireno cristal, com 3mm de espessura e borda chanfrada. Embalada individualmente.	Unidade	10
32	Tesoura multiuso para escritório, com ponta em aço inoxidável, com lâmina medindo 8 cm de comprimento confeccionada em aço inoxidável, contendo impressa em seu corpo marca, modelo e simbologia em alto relevo e cabo plástico em formato anatômico, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Deverá conter na embalagem: código de barras.	Unidade	10
33	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades.	Caixa	5
34	Chaveiro organizador em plástico fabricado em polipropileno, cores sortidas, com anel metálico com etiqueta de identificação	Unidade	50
35	Perfurador de papel 02 furos p/ 25 fls, margem aproximadamente 6mm, espaço entre furos aproximadamente 80 mm. Com estrutura metálica reforçada.	Unidade	10
36	Estilete com lâmina de 18 mm em aço-carbono, fabricado em plástico resistente, devendo conter lâmina retrátil e trava de segurança.	Unidade.	6
37	O Caderno Espiral Universitário com capa dura, 1 matéria, 96 folhas pautadas.	Unidade	10
38	Saco Plástico A4 240x320mm 04 Furos ( pacote com 100 unidades )	Pacote	3
39	Apontador sem depósito, lâmina em aço resistente à corrosão e corpo metálico.	Unidade	30
40	Clipes 2/0 galvanizados ( caixa com 500 gramas )	Caixa	10
41	Elástico látex especial amarelo ( 500g / pacote )	Pacote	2
42	Lápis preto nº 2 – apontado, produzido à base de grafite livre de impurezas, madeira isenta de nós e material cerâmico com colagem perfeita não perecível e atóxico, medindo aprox. 18cm selo de segurança do INMETRO , embalagem: caixa com 144 unidades, original da empresa fabricante.	Unidade	100
43	Blocos de papel auto-adesivo 38 x 51 com 50 folhas AMARELO ( pacote com 4 unidades )	Pacote	20
44	Cordão feito em poliéster azul, com presilha metálica, especial para crachás de identificação.	Unidade	50

45	Caixa plástica organizadora para pastas suspensas, em plástico resistente branco, com aproximadamente 30cm x 40cm de base.	Unidade	1
46	Pasta com elástico em cartão, tamanho ofício.	Unidade	20
47	Pasta com elástico em plástico transparente, tamanho ofício.	Unidade	20
48	Grampo trilho na cor branca, confeccionado em plástico injetado, com dois furos, capacidade para até 600 folhas, acondicionado em embalagem plástica transparente. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Pacote	4
49	Perfurador de papel 02 furos p/ 100 fls, margem aproximadamente 6mm, espaço entre furos aproximadamente 80 mm. Com estrutura metálica reforçada.	Unidade	1
50	Grampeador metálico com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, grampo 23/10, e capacidade para grampear até 60 folhas. O produto deverá ser acondicionado individualmente em saco plástico e reembalado individualmente em caixa contendo marca, validade, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.	Unidade	1
51	Grampo para grampeador 23/10 galvanizado caixa com 5000 unidades.	Caixa	2
52	Suporte para CPU, fabricado em plástico preto, com rodízios resistentes.	Unidade	10
53	Prendedor de Papel (tipo Grampo Mol) com 51mm, cor preta.	Unidade	50
54	Prendedor de Papel (tipo Grampo Mol) com 25mm, cor preta.	Unidade	50
55	Prendedor de Papel (tipo Grampo Mol) com 19mm, cor preta.	Unidade	50

- ANEXO II -

**DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

À  
Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes  
Setor de Compras e Licitação

**PREGÃO N° 002/2017**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av. ...., nº....., tendo como representante legal o(a) Sr(a) .....(citar o cargo), CREDENCIA o(a) SR.(a)....., portador da carteira de identidade nº....., para representá-la perante a Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan na licitação Pregão, nº 002/2017, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Diadema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Nome/assinatura  
Cargo

- ANEXO III -

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA PARA  
HABILITAÇÃO**

À  
Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes  
Setor de Compras e Licitação

**PREGÃO N° 002/2017**

....., portador da carteira de identidade nº.....,  
representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o  
nº....., com sede em....., na Rua/Av. ...., nº....., DECLARA,  
sob as penas da Lei, que cumpre todas as exigências para habilitação, nos termos do  
Edital do Pregão nº 002/2017.

(local data)

.....  
Nome/assinatura  
Cargo

- ANEXO IV -

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À

Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes  
Setor de Compras e Licitação

**PREGÃO N° 002/2017**

....., portador da carteira de identidade nº....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede em....., na Rua/Av. ...., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1755, de 08.01.99, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes.

(local data)

.....  
Nome/assinatura  
Cargo



- ANEXO V -

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes  
Setor de Compras e Licitação

**PREGÃO N° 002/2017**

“Declaramos, sob as penas da Lei, que a  
empresa..... não foi  
considerada inidônea.”

(local data)

---

Nome/assinatura  
Cargo

- ANEXO VI -

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À  
Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes  
Setor de Compras e Licitação

**PREGÃO N° 002/2017**

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer “.

(local, data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura  
Cargo

- ANEXO VII -

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº \_\_\_\_\_, realizado pela Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan.

(local, data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo

RG nº